



= LEI Nº 335 =

Autorisa doação de prédio

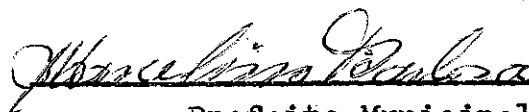
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais o prédio e seu respectivo terreno, onde funcionam as Escolas Combinadas de Roça Grande, na séde daquele distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir/inteiromente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.



- Prefeito Municipal -